Lei nº 540/2007

Em 01 de Agosto de 2007.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, TEMPORÁRIA DE UM PROFESSOR ÁREA 2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, em caráter temporário, pelo prazo de até 04(quatro) meses, de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal o seguinte cargo:

I –Um Professor Área 2, com habilitação, carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais;

Art. 2º - As atribuições do cargo de Professor são as constantes no Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Parágrafo Único: A contratação será realizada por contrato administrativo, aplicando–se ao contratado o que couber do Regime Jurídico Único.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 01 de Agosto de 2007.

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01/08/2007

LINDOMAR LUIZ SANTANA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PUBLICADO
DE 1º / 08 / 07
A 15 / 08 / 07